BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	06
Dispensa	11
Nomeação	12
Outros	14
Progressão Funcional	26
Retificação	28

AFASTAMENTO

Portaria nº 989/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002546/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar,** a pedido, o afastamento da servidora docente **NIVIA CARLA LIMEIRA DE SA BOCHIE MACHADO**, SIAPE nº 2184268, lotada no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas do *Campus* **José Ribeiro Filho**/PVH, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, na Universidade Federal Fluminense, no *Campus* do Valonguinho, Centro, da cidade de Niterói/RJ, no período de 20/08/2015 a 20/07/2017. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

DESPACHO DA REITORA. Nº 037/2015, de 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002987/2015-70,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do País da servidora **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS,** SIAPE nº 0396924, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 01/09/2015 a 15/09/2015 (incluindo trânsito), no qual participou com apresentação de trabalho, do ***Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración (CLADEA 2015)***, na cidade de Viña del Mar – Chile. Com ônus limitado.

DESPACHO DA REITORA. Nº 038/2015, de 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002469/2015-56,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do País da servidora **MARILUCE PAES DE SOUZA,** SIAPE nº 2117294, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/09/2015 a 10/09/2015 (incluindo trânsito), no qual participou com apresentação de trabalho, do ***Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración – 50 anos (CLADEA 2015)***, na cidade de Viña del Mar – Chile. Com ônus limitado.

DESPACHO DA REITORA. Nº 039/2015, de 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002492/2015-41,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do País da servidora **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA,** SIAPE nº 0396867, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/09/2015 a 10/09/2015 (incluindo trânsito), no qual participou com

apresentação de trabalho, do ***Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración – 50 anos (CLADEA 2015)***, na cidade de Viña del Mar – Chile. Com ônus limitado.

DESPACHO DA REITORA. Nº 040/2015, de 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002470/2015-81,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do País do servidor **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO**, SIAPE nº 0396883, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/09/2015 a 10/09/2015 (incluindo trânsito), no qual participou com apresentação de trabalho, do ***Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración – 50 anos (CLADEA 2015)***, na cidade de Viña del Mar – Chile. Com ônus limitado.

Portaria 00154/NCET. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando Nº171/2015/DFIS, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. LAUDILENI OLENKA,** de suas atividades docentes**, no dia 27 de novembro 2015,** para participar como membro de banca de avaliação de dissertação de mestrado do MNPEF – Pólo de Ji-Paraná – RO.

Portaria 00156/NCET. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. Mariluce Rezende Messias Fernandes**, SIAPE 2282448, no período de **09 a 13 de novembro/2015**, para participação e apresentação de seis trabalhos em forma de pôsters no XVI Congresso Brasileiro de Primatologia que ocorrerá em Manaus/AM.

Portaria 00157/NCET. Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do **Profª. Drª. Catia Eliza Zuffo,** de suas atividades docentes**, no período de 29 a 30 de outubro de 2015,** para participar como representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO, no ENCONTRO DOS OBSERVADORES DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães – **Brasília/DF**, tendo como público-alvo: Participantes da Rede de Governança das Águas, Representantes dos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos; de Comitês de Bacias (Poder Público, Usuários e Sociedade Civil) e de órgãos gestores. O evento é coordenado pelo WWF-Brasil, HSBC pela Água e parceiros, com duração de 16 h.

Portaria 00158/NCET. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº.0136/2015/DBIO, em 09 de novembro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. Drª. Elizabeth Martinês,** no período de **15/11 a 17/11/2015** para participar da banca de defesa de doutorado em Rio Branco / AC.

Portaria 00159/NCET. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº.0137/2015/DBIO, em 09 de novembro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da **Profª. Drª. Elizabeth Martinês,** no período de **03/11 a 09/11/2015** para participar da reunião de colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências e Matemática - PPGECEM da REAMEC. A mesma ocorrerá na UFMT/ Cuiabá.

Portaria N° 023/2015/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 09 de novembro de 2015.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013,

RESOLVE:

I Conceder o afastamento, com ônus limitado ao *Campus* de Ariquemes, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, aos servidores abaixo relacionados para participarem da Reunião de Trabalho com representantes dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE's:

Prof. Dr. **Humberto Hissashi Takeda**, SIAPE 1807886;

Profª Draª **Tania Maria Alberte**, SIAPE 1887611;

Profª Dr.ª **Gabrieli de Oliveira Folador**, SIAPE 2081297;

Profª. Me. **Eliéte Zanelato**, SIAPE 1803949;

Téc. em Ass. Educacionais. **Eunice Gomes da Silva**, SIAPE 2159558.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 981/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 618/PROGRAD, de 26/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a servidora **GLEICYANE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2157520, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, como Procuradora Educacional Institucional (PI)/ **Substituta** da UNIR junto ao MEC, conforme Art. 61-E, §1º, a partir de 26/10/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 982/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001770/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001770/2015-42.

Art. 2º - Designar os servidores: **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Presidente); **CARLOS ALBERTO TENORIO DE CARVALHO JUNIOR**, SIAPE nº 1546403, Professor do Magistério Superior (Membro); e **LOURENÇO ANTÔNIO SÁVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488, Técnico em Assuntos Educacionais (Membro), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 983/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e considerando o que consta no Processo nº 23118.001869/2015-44,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n°. 23118.001869/2015-44.

Art. 2º - Designar os servidores: **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES,** SIAPE nº 1459835 - Contador (Presidente); **ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE**, SIAPE nº 0693814 – Assistente em Administração (Membro); e **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, SIAPE nº 2081436 - Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 984/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e considerando o que consta no Processo nº 23118.003219/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n°. 23118.003219/2015-33.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Membro); e **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES,** SIAPE nº 1459835 - Contador (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 986/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando os autos do Processo nº 23118.001816/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos os autos do Processo nº 23118.001816/2015-23.

Art. 2º - Designar os servidores: **MARCIO SECCO,** SIAPE nº 1478202, Professor do Magistério Superior (Presidente)**, NEDIA MARIA BORDIGNON DA SILVA**, SIAPE nº 1039392, Assistente em Administração (Membro) e **MAIRA MIRANDA CIORLIN**, SIAPE nº 2131325 – Secretária Executiva (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3°- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Ordem de Serviço nº. 019/2015/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 05 de novembro de 2015.

A Direção do Câmpus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria nº 433/2013/GR/UNIR, de 05 de junho de 2013, considerando o exposto em *e-mail* encaminhado pelo docente **Reginaldo Tudeia dos Santos** em 05.11.2015,

RESOLVE:

I – Designar as servidoras da UNIR abaixo relacionadas para formarem Comissão para procedimentos de avaliação discente dos docentes do Departamento de Matemática e Estatítica do Câmpus de Ji-Paraná:

- Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias;

- Juliana Valin Campos; e

- Patrícia Batista Franco.

II – A Presidência da Comissão deverá ser definida entre suas integrantes;

III – A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhar a documentação à Direção do Câmpus de Ji-Paraná.

IV– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 126/2015/NUSAU. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR, e considerando o Edital nº 13/2015/Ministério da Saúde (PET Saúde GRADUASUS 2016-2017), de 28/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão para elaborar o projeto PET GraduaSus da UNIR, e que irá tomar as medidas cabíveis junto às unidades parceiras e para a participação no processos seletivo, segundo o Edital citado em epígrafe.

Membros:

Kátia Fernanda Alves Moreira (*SIAPE* 0396825) - presidente

Janne Cavalcante Monteiro (*SIAPE* 494861)

Aldrin* de Sousa *Pinheiro *(SIAPE* 2147796)

Ceson* Oliveira de *Moura (*SIAPE* 1844948).

***Daiana Evangelista* Rodrigues** (*SIAPE* 2078699)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 127/2015/NUSAU. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR, de 24 de junho de 2014, e considerando o pedido de portaria encaminhado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado Acadêmico), Memorando nº 083/2015-MAPSI/DEPSI/NUSAU, de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Bancas **de Defesa e de Qualificação de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado Acadêmico), conforme as seguintes informações:

I -Banca de Defesa de dissertação de Mestrado
Mestrando: Jovanir Lopes Dettoni;
Título da dissertação: "As representações sociais do professor no processo de escolarização no sistema penitenciário Estadual em Porto Velho":
Data: 21/12/2015;
Horário: 14h00;
Local: Sala de Telemedicina;
Banca examinadora:
a) Membros titulares:
Maria Ivonete Barbosa Tamboril (MAPSI/UNIR),
Francisco Estácio Neto (UFF-RJ);
Aparecida Luzia Alzira (UNIR/PPGE);
b) Membros suplentes:
Flávio Lemos de Souza (UFF-RJ);
Lilian Caroline Urnau (UNIR/MAPSI).
II- Banca de Qualificação de Mestrado
Mestranda: **Élida Furtado do Nascimento**;
Título da dissertação: "Psicologia e políticas de correção de fluxo no ensino fundamental: a experiência do projeto PORONGA";
Data: 02/12/2015;
Horário: 13h30;
Local: Sala de Telemedicina;
Banca examinadora:
a) Membros titulares:
Marli Lúcia Tonatto Zibetti (MAPSI/UNIR);
Marilene Proença Rebello de Souza (USP-PSA);
Maria Dilnéia Espíndola Fernandes (UFMS/PPGE);
b) Membros suplentes:
Lygia de Souza Viégas (UFBA/PPGE);
Juracy Machado Pacífico (UNIR/MAPSI).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1.003/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 076/DASG/PRAD, de 08/10/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a servidora **MARIA DO ROSARIO LIMA RAMOS DE FRANCA**, SIAPE nº 0396454, para a função de Coordenadora de Almoxarifado/Substituta, do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Gratificada - FG-01, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 05/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 1.005/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº. 03/DESC/2015, de 03/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor docente **LEONARDO SEVERO DA LUZ NETO**, SIAPE nº 701123, para a função de Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva, Função

Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 01/11/2015, até que haja eleição para Chefe do referido departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 505/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos IV,

Considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços n.º 017/2015/PROPESQ** de 05/11/2015, fl. 1624,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001138/2015-07**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores das Atas de Registro de Preços SRP/PE n.º 17-A/2015, 17-B/2015, 17-C/2015, 17-D/2015, 17-E/2015, 17-F/2015, 17-G/2015, 17-H/2015, 17-I/2015, 17-J/2015, 17-K/2015, 17-L/2015, 17-M/2015, 17-N/2015, 17-O/2015, 17-P/2015, 17-Q/2015, 17-R/2015, 17-S/2015, 17-T/2015, 17-U/2015, 17-V/2015, 17-X/2015, 17-W/2015, 17-Y/2015, 17-Z/2015, 17-AA/2015, 17-BB/2015 e 17-CC/2015 que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material eletroeletrônico e eletrodoméstico, para atender às necessidades institucionais da UNIR;

GESTOR DAS ATAS SRP/PE n.º 17/2015 – A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Z, Y, W, AA, BB e CC			
NOME	**CPF**	**SIAPE**	**GESTOR**
Rodrigo Ronkoski	005.105.432-34	2177440	Titular
Aline Wrege Vasconcelos	745.280.252-72	1642288	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 997/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 630/PROGRAD, de 03/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes, abaixo relacionados, para composição da Banca Examinadora do concurso para Professor do Magistério Superior na área de LIBRAS, **EDITAL Nº 010/2015/GR/UNIR**, conforme abaixo:

- Prof. Especialista - **AMARILDO JOAO ESPINDOLA**, SIAPE nº 2124203 (Presidente);
- Profª. Doutora – **NIDIA REGINA LIMEIRA DE SÁ**, (Membro);
- Prof. Especialista - **LEONI RAMOS SOUZA NASCIMENTO,** SIAPE nº1076822 (Membro);
- Profª. Especialista - **OLGA MARIA DA MOTA,** SIAPE nº 1134931 (Suplente);
- Prof. Especialista - **MARCELO RANZULA DA SILVA**, SIAPE nº2124758 (Suplente).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 998/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 631/PROGRAD, de 03/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para composição de **Comissão Superior do concurso** para Professor do Magistério Superior em LIBRAS, **EDITAL Nº 010/2015/GR/UNIR**, conforme abaixo:

- Prof. Me. **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807934(Presidente);
- Prof. Me. **VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA**, SIAPE nº 3459297 (Membro);
- TILS. Esp. **NUBIA LOPES SOARES,** SIAPE nº 2236699 (Membro);
- Profª. Ma. **THAIS BERNARDES MAGANHINI**, SIAPE nº 1718398 (Suplente);
- Profª. Dra. **ANA MARIA DE LIMA SOUZA,** SIAPE nº. 0396738 (Suplente);
- Profª. Ma. **GRACIELLE MARQUES**, SIAPE nº. 1818869 (Suplente);
- Profª. Dra. **ANA PAULA CANTARELLI**, SIAPE nº. 1789018 (Suplente);
- Prof. Dr. **VITOR CEI SANTOS**, SIAPE nº. 1567469 (Suplente);
- Profª. Dra. **ROSA MARIA APARECIDA NECHI VERCEZE**, SIAPE nº. 1459361(Suplente);
- Profª. Dra. **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, SIAPE nº. 1728140 (Suplente).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1.007/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta Processo nº 23118.001804/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.001804/2015-07, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, da servidora **VALERIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1080565, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

Prof. Dr. **ADEILTON FERNANDES DA COSTA,** SIAPE nº 396611- (Presidente);

Profª. Dra. **ANA CAROLINA LOPES COSTA,** SIAPE nº 1849862 - (Membro);

Profª. Drª. **CARMEN TEREZA VELANGA**, SIAPE nº 0396642 - (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 1.002/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 076/DASG/PRAD, de 08/10/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **Dispensar** o servidor **RAIMUNDO BATISTA DE LIMA,** SIAPE nº 6041548, da função de Coordenador de Almoxarifado/Substituto, do *Campus* José Ribeiro Filho/PVH, Função Gratificada - FG-01, a partir de 04/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 1.004/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº. 03/DESC/2015, de 03/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora docente **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, SIAPE nº 1088687, da função de Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 31/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria n.º 73/NCH/UNIR, de 06 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando o Edital 004/NCH/UNIR/2015 e a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os docentes abaixo para compor a Banca Examinadora da Prova Didática e da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Arqueologia, do Núcleo de Ciências Humanas, no *Campus* de Porto Velho:

Professora Dra. **Juliana Rossato Santi**, presidente;

Professor Dr. **Eduardo Bespalez**, membro;

Professora Mestra **Valéria Cristina Ferreira e Silva**, membro;

Professora Dra. **Marcelle Regina Nogueira Pereira**, suplente;

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos da Comissão, até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 74/NCH/UNIR, de 06 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando o Edital 004/NCH/UNIR/2015 e a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os docentes abaixo para compor a Banca Examinadora da Prova Didática e da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Ciências da Educação, do Núcleo de Ciências Humanas, no *Campus* de Porto Velho:

Professora Dra. **Walterlina Barbosa Brasil**, presidente;

Professora Dra. **Rosangela Aparecida Hilário**, membro;

Professora Dra. **Edna Maria Cordeiro**, membro;

Professor Dr. **Robson Fonseca Simões**, suplente;

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos da Comissão, até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 75/NCH/UNIR, de 06 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando o Edital 004/NCH/UNIR/2015 e a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os docentes abaixo para compor a Banca Examinadora da Prova Didática e da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de História, do Núcleo de Ciências Humanas, no *Campus* de Porto Velho:

Professora Dra. **Marta Valéria de Lima**, presidente;

Professora Dra. **Sônia Ribeiro de Souza**, membro;

Professor Dr. **Antônio Cláudio Barbosa Rabello**, membro;

Professor Dr. **Dante Ribeiro da Fonseca**, suplente;

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos da Comissão, até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria 00151/NCET. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº. 0147/2015-PGDRA, em 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear para composição da Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente os membros, conforme a seguir:

Mestrando: ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT

Título da Dissertação: "Nós, a ponte e os outros": Cultura e Desenvolvimento em Guajará – Mirim (RO).

Data: 13/11/2015

Horário: 09h00

Local: Sala de Aula 4 do PGDRA.

Banca Examinadora:

- Prof. Dr. **Antônio Cláudio Barbosa Rabello** – Orientador;
- Dr. **Dante Ribeiro da Fonseca** – Membro Externo;
- Dr. **Fábio Robson Casara Cavalcante** – Membro Externo;
- Prof. Dr. **Ari Miguel Teixeira Ott** - Suplente.

Portaria 00152/NCET. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº. 0146/2015-PGDRA, em 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear para composição da Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente os membros, conforme a seguir:

Mestranda: JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA.

Título da Dissertação: "Características da Pecuária Bovina em Rondônia no período de 1999 a 2013*"*.

Data: 30/11/2015

Horário: 14h00

Local: Auditório da EMBRAPA

Banca Examinadora:

- Profa. Dra. **Ana Karina Dias Salman** – Orientadora;
- Prof. Dr. **Luiz Francisco Machado Pfeifer** - Membro;
- Dr. **Pedro Gomes da Cruz** – Membro Externo;
- Dr. **Fábio da Silva Barbieri** - Suplente.

Portaria 00153/NCET. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº 147/MESTRADOGEO/2015, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear Banca de Defesa de Dissertação intitulada***:*** *"Poder Político Local e a Territorialidade do Voto nas Eleições Municipais em Porto Velho (2008-2012)"*

Mestrando: **HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE**

Dia: 24/11/2015

Horário: 16 horas

Local: Sala Rosa Ester Rossini/PPGG/Bloco 1N

Banca Examinadora:

Prof. Dr. **Josué da Costa Silva** (Orientador/Presidente)

Prof. Dr. **José Januário de Oliveira Amaral** (Examinador Interno)

Prof. Dr. **Adnilson de Almeida Silva** (Examinador interno)

OUTROS

Portaria nº 980/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo. 004/Comissão de Sindicância, de 27/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria nº 860/2015/GR/UNIR, de 21/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 90, de 22/09/2015, p.14, alterada pela Portaria nº 885/2015/GR/UNIR, de 30/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 01/10/2015, p.12, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.002728/2015-49.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 987/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002702/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **VITOR HENRIQUES BARAUNA,** SIAPE nº 0041528, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, NS, Nível de Classificação E, Nível Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 47/2005, art. 3º, c/c Nota Informativa n° 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013 e Acórdão n° 1482/2012 – TCU - Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de **24/10/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 991/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/CPAD/UNIR, de 28/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, a partir de 10/11/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 835/2015/GR/UNIR, de 09/09/2015, publicada no BS nº 85, de 10/09/2015, p,12, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003964/2014-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 992/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 002-CSI/GR, de 29/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 884/2015/GR/UNIR, de 30/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 01/10/2015, p. 11-12, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.002854/2015-01.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 993/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/SIND, de 29/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar,** a partir de 15/11/2015, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 937/2015/GR/UNIR, de 13/10/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 15/10/2015, p. 7, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.002777/2015-81.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 996/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 06 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003253/2015-16,

RESOLVE:

Art.1º. **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ROQUE PEREIRA**, SIAPE 0396817, ocupante do cargo de Assistente em Administração, NM, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, código de vaga n° 453015, do quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 999/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de Novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002869/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 0693922, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, NA, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, **código de vaga 444780**, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOU.

Portaria nº 1.000/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003049/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA ROSA COSTA MARIANO**, SIAPE nº 0697921, ocupante do cargo de Porteiro, NA, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, **código de vaga 448196**, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOU.

Portaria nº 499/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o atraso na comprovação da garantia do contrato n.º 048/2015, referente a Contratação de serviços comuns de engenharia, para manutenção e conservação em edificações no Campus de Vilhena.

Considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.003915/2014-69, fls. 418 a 459;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 06.140.580/0001-07, sediada na Rua Jaguaribe, Nº 4701, Bairro: Centro, CEP 76.940-000, em Rolim de Moura - RO, a sanção administrativa denominada **MULTA** no montante de **R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)** nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Cláusula Nona do Contrato n.º 48/2015 assinado em 31/07/2015, cujo extrato foi publicado no DOU nº. 147, de 04/08/2015, pág. 34, seção 3 c/c o item 12.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 46/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 500/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o descumprimento da Cláusula Terceira do Contrato n° 50/2009, Alínea "a", nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.001943/2011-07, fls. 149 a 157;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **TRANSNORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 05.562.593/0001-01, sediada na Rua Reverendo Elias Fontes, n° 1471, Bairro: Agenor de Carvalho, Cep. 76.820-620 – Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima – Das Penalidades, do Contrato n° 50/2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 501/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o descumprimento do item 7.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n° 51/2012, referente a Aquisição de Materiais (mesa audio), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, que culminou na não entrega dos materiais descritos nas notas de empenho n.º 2013NE800742;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.003498/2013-73, fls. 20 a 30;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **ELETRO-ACUSTICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.455.711/0001-04, sediada na Rua da Carioca, n° 37, Bairro: Centro, Cep. 20.050-008 – Rio de Janeiro/RJ, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIR por 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.15 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 51/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 502/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 46/2012, referente a aquisição de material permanente (Evaporador a vácuo), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo n.º 23118.003338/2012-43, fls. 27 a 37;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **IVAN MANERBA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 15.690.503/0001-03, sediada na Av. Profª. Magdalena S. Grosso, n° 288, Bairro: Rezek IV, CEP. 13.160-000 – Artur Nogueira/SP, a sanção administrativa denominada **MULTA** no valor de **R$ 532,70 (Quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.12. do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 46/2012, realizado em 09/11/2012 e **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 01 (UM) ano**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no item 9.12. do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 46/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 503/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega dos materiais constantes na nota de empenho n.º 2014NE800893, nos termos do item 6.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 28/2014, referente a aquisição de material permanente, nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.004586/2014-73, fls. 17 a 36;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 13.533.610/0001-00, sediada na Rua Ipiranga, n° 796, Bairro: Jardim Santista, Cep. 08.730-000 – Mogi das Cruzes/SP, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 10.3.3 Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 28/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 504/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material descrito na nota de empenho n.º 2013NE000666, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2013, referente a aquisição de material permanente (balança analítica), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo n.º 23118.003415/2013-46, fls. 18 a 28;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 17.104.013/0001-03, sediada na Rua Profª. Magdalena S. Grosso, Sala 2, n° 288, Bairro: Rezek 4, CEP. 13.160-000 – Artur Nogueira/SP, a sanção administrativa denominada **MULTA** no valor de **R$ 623,40 (Seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.12 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2013; e **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 01 (um) ano**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.15 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 42/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 507/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não atualização de seu endereço junto a contratante nos termos do item 20.9 do Edital do Pregão Eletrônico n° 11/2013, referente a aquisição de materiais (ferramentas), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, que culminou na não entrega dos materiais descritos nas notas de empenho n.º 2014NE800359 e 2014NE800359;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nºs. 23118.002798/2014-16, 10 a 20 e 23118.1758/2014-57, fls. 10 a 20 e fls. 18 a 28 respectivamente;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **BETA GROUP LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 13.815.822/0001-72, sediada na RUA Emídio Laves Feitosa, n° 2258, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Cep. 76.820-398 – Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 60 (sessenta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 20.9 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2014 realizado em 25/07/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 508/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o descumprimento do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 22/2013, referente a não entrega dos materiais descritos na nota de empenho n.º 2013NE800751;

Considerando ainda a instrução constante no Processos nº. 23118.3509/2013-15, fls. 38 a 47;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **PHOTOSOM AUDIOVISUAL LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 15.307.122/0001-00, sediada na Rua Padre Saboia de Medeiros, n° 960, Bairro: Vila Maria Alta, Cep. 02.134-001- São Paulo/SP, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Item 9.16 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 22/2013, realizado em 22/10/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 509/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material descrito nas notas de empenho n.º 2013NE000661 e 2014NE800124, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2013, referente a aquisição de material permanente (equipamentos de pesquisa), nos termos da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos n.º 23118.003426/2013-26, e 23118.000662/2014-71, fls. 14 a 38 e fls. 26 a 49 respectivamente;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ N.º 17.561.197/0001-30, sediada na Rua Ernesto Austin, Letra A, n° 179, Bairro: Boa Vista, CEP. 31.060-430 – Belo Horizonte/MG, as sanções administrativas denominadas: **a) MULTA** no valor de **R$ 2.041,90 (dois mil, quarenta e um reais e noventa centavos),** conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.12 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2013; **b) SUSPENSÃO de licitar e impedimento de contratar com a UNIR pelo período de 01 (um) ano**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.15 do

Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 42/2013 realizado em 11/11/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 511/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega dos materiais empenhados nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 11/2013, referente a aquisição de material de consumo (material químico), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.003004/2013-51, as fls. 10 a 15;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **D.W.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E AGRÍCOLAS LTDA. - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 09.138.696/0001-91, sediada na Rua Fanor de Carvalho, n° 353, Bairro: Francisco Peres I, Cep. 39.402-236 – Montes Claros/MG, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.2.7 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2013, realizado em 25/07/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 512/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.° 22/2013, referente a aquisição de material permanente (suporte projetor), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.003382/2013-34, fls. 11 a 19;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **MIDIA SHOW ELETRONICA LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 12.516.942/0001-06, sediada na Rua Enoy, n° 45A, Bairro: União, CEP. 31.170-720 – Belo Horizonte/MG, as sanções administrativas denominadas: a) **MULTA** no valor de **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.12 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 22/2013; b) **SUSPENSÃO** de **licitar e impedimento de contratar com a UNIR pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.17 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 22/2013, realizado em 20/09/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 513/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 44/2012, referente a aquisição de material permanente (engenharia de pesca), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.003274/2012-81, fls. 17 a 23;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 21.841.804/0001-93, sediada na Rua Padre Marçal Ribeiro 033, n° 276, Centro, CEP. 37.500-042 – Itajubá/MG, as sanções administrativas denominadas: **a) MULTA** no valor de **R$ 530,27 (Quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**, conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 11.2.4 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 44/2012; **b) SUSPENSÃO** de **licitar e Impedimento de Contratar com a UNIR pelo período de 01 (um) ano**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 11.3 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 44/2012 realizado em 31/10/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 514/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega dos materiais empenhados nos termos do item 7.1.1 Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 51/2012, referente a aquisição de material permanente (microfone), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.003261/2013-92, fls. 19 a 25;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **ELETRONICA TRANSCONTINENTAL LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 04.108.189/0001-91, sediada na Av. Capitão Sílvio, n° 112, Bairro: Centro, Cep. 76.900-117 – Ji-Paraná/RO, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 60 (sessenta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.15 Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 51/2012, realizado em 20/11/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 515/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega dos materiais empenhados nos termos do item 7.1.1 Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 38/2012, referente a aquisição de material consumo, nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.003177/2012-98, fls. 32 a 38;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **IMPLANVET IMPLANTES VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 09.344.844/0001-24, sediada na Rua 07, n° 3114, Bairro: Santana, Cep. 13.500-143 – Rio Claro/SP, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de**

Licitar e Contratar com a UNIR por 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.15 Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 38/2012, realizado em 06/11/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 516/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a inexecução parcial do contrato n° 24/2009, referente a Construção de 05 salas de aula no Campus de Ariquemes, nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo n.º 23118.003040/2013-14, fls. 37 a 43;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **RCM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 07.259.4980/0001-94, sediada na Rua Florlirio P. Lustosa, QD-D, Casa-4, n° 333, Bairro: Vila Ivonete, CEP 69.914-480 – Rio Branco/AC, as sanções administrativas denominadas: **a) MULTA** no valor de **R$ 104.842,85 (Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme disposições contidas na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades, do Contrato n° 24/2009, Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **b) SUSPENSÃO de licitar e Impedimento de Contratar com a UNIR pelo período de 02 (dois anos)**, conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades, do Contrato n° 24/2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 517/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega dos materiais empenhados nos termos do item 6.1.5 Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 21/2014, referente a aquisição de materiais de consumo (elástico para processo, pastas suspensas, plástico), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nºs. 23118.4958/2014-61, fls 11 a 20, 23118.1309/2015-90, fls. 10 a 18, e 23118.4390/2014-89, fls.18 a 26;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **KATIA GIOVANNA REZENDE GONÇALVES - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 01.118.882/0001-57, sediada na Av. Rio Negro, n° 794, Sala 02, Riacho das Pedras, Cep. 32.280-000 - Contagem/MG, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR por 60 (sessenta) dias**, nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 6.1.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2014 realizado em 25/09/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 518/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o atraso na entrega do material, condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 17/2012, referente a aquisição de material permanente (bebedouros), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.000497/2013-77, fls. 14 a 21;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **POLICARBON INDUSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA., cadastrada no CNPJ Nº. 02.341.945/0001-00, sediada na Rua Miguel Petroni, n°3320, Jardim Acapulco, Cep. 13.562-190 – São Carlos/SP, a sanção administrativa denominada MULTA** no valor de **R$ 964,47 (Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos**), conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.11 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 17/2012, realizado em 27/06/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 519/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não entrega do material, conforme condições exigidas, nos termos do item 7.1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2013, referente a aquisição de equipamentos de tecnologia e informação - TI, nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.003305/2014-65, fls. 25 a 32;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **MMC – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 12.301.739/0001-12, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Centro, Boa Vista, Cep. 76.800-000 – Porto Velho/RO, as sanções administrativas denominadas: **a) MULTA** no valor de **R$ 368,85 (Trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos**), conforme disposições no Art. 87, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no item 9.2.4 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2013**; b) SUSPENSÃO de licitar e Impedimento de Contratar com a UNIR pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,** conforme disposições contidas nos termos do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 9.2.7 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2013 realizado em 13/11/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 521/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando o descumprimento das Cláusulas Editalícias referente aos Contratos n° 11, 14, 15, 16, 24 e 25/2012, bem como, os prejuízos causados para a Administração, nos termos dos itens 10.1, 12.1, 12.2 e 13.3 do Termo de Referência, anexo dos Editais dos Pregões Eletrônicos n° 06 e 10/2012, item 10.2 do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 08/2012, nos termos da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante nos Processo n.º 23118.003527/2012-16 e 23118.002215/2012-95, anexados, fls. 39 a 46;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **JR MONTAGENS INDUSTRIAIS E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 09.330.639/0001-00, sediada na Rua Isabel Pinto, n° 900, Bairro: Cristo Rei, Cep. 78.118-110 – Várzea Grande - MT, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com a UNIR pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme disposições do Art. 87, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, da cláusula décima dos contratos n.º 11/2012,14/2012,15/2012,16/2012,24/2012 e 25/2012, e no Item 15.2.4 do Termo de Referência dos Pregões Eletrônicos n°s. 06, 08 e 10/2012, realizados em 27/04/2012, 07/05/2012 e 04/07/2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 524/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, no item 6.1.5 Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 30/2014, referente a aquisição de materiais permanentes (equipamentos para laboratório), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processos nº. 23118.004528/2014-40, 35 a 41;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **IDEOXIMA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 45.249.968/0001-94, sediada na Rua Itapura, n° 868, Bairro: Jardim Paulistano, Cep. 14.090-281- Ribeirão Preto/SP, a sanção administrativa denominada **ADVERTÊNCIA,** nos termos do Art. 87, Inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 16.7 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 30/2014 realizado em 13/11/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 525/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do item 6.1.5 Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 21/2014, referente a aquisição de materiais de consumo (elástico para processo, pastas suspensas de plástico), nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nºs. 23118.4448/2014-94, fls. 32 a 38, 23118.004564/2014-11, fls. 40 a 46, 23118.004830/2014-06, fls.20 a 28 e 23118.004883/2014-19, fls. 27 a 33;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **KATIA GIOVANNA REZENDE GONÇALVES - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 01.118.882/0001-57, sediada na Av. Rio Negro, n° 794, Sala 02, Riacho das Pedras, Cep. 32.280-000 - Contagem/MG, a sanção administrativa denominada **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Art. 87, Inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 18.7 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2014 realizado em 25/09/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 527/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando que a empresa PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, inexecutou totalmente o Contrato nº 42/2014, devido o abandono da execução dos serviços sem prévia anuência da contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.000691/2014-33, fls. 01 a 206;

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 04.373.034/0001-82, sediada na Travessa Joaquim Távora, n° 526, Cidade Velha, Cep. 66.023-730 – Belém/PA, as sanções administrativas denominadas: **MULTA MORATÓRIA,** no valor de **R$ 78,00 (setenta e oito reais) e MULTA COMPENSATÓRIA,** no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),** e **SUSPENSÃO DE LICITAR** e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a UNIR pelo prazo de 02 (dois) anos,** nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 87, Inciso II e III, e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 42/2014 c/c itens 11.2.2, 11.2.4 e 11.2.7 do Termo de Referência, anexo ao Edital da Concorrência pública nº 005/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 494/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,

considerando o disposto no Decreto nº 1.867/1996, art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003099/2015-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS,** Matrícula **SIAPE n° 1646327,** ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, lotada na Biblioteca Central no Campus UNIR de Porto Velho, no período de 10.08.2015 a 01.12.2015.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata e órgãos colegiados do Campus de Porto Velho.

§2° A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 496/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,

considerando o disposto no Decreto nº 1.867/1996, art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002915/2015-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **JOÃO GABRIEL RIBEIRO,** Matrícula **SIAPE n° 2125938,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Área: Química, lotado no Departamento de Química do Campus UNIR de Porto Velho, no período de 10.08.2015 a 01.12.2015.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata e órgãos colegiados do Campus UNIR de Porto Velho.

§2° A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1.006/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002900/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSE MARIA LEITE BOTELHO**, SIAPE nº. 0396744, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, em Regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 47/2005, art. 3º, c/c Nota Informativa n° 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013 e Acórdão n° 1482/2012 – TCU - Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de **15/01/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 484/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no **Processo 2372.039586/2014-68-Volume 001-UFMG**;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3034/2015/DRH/UNIR de 09/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 467/PRAD de 18/11/2013, publicada no BS nº 107 de 19/11/2013, pag. 25, em favor da servidora docente **MONICA DAISY VIEIRA ARAUJO, SIAPE nº 1822039,** conforme segue:

Art. 2º – Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, suas alterações e Anexo II, **reposicionar** a docente como Professor Assistente Classe B, nível 1.

Art. 3º - Conceder a servidora docente **MONICA DAISY VIEIRA ARAUJO,** matrícula SIAPE nº 1822039, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente,** referente ao interstício de 29.10.2012 a 28.10.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 29.10.2014.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 530/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000718/2015-79 fls. 01 a 130;**

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3370/2015/DRH/UNIR de 06/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – **Retificar** a Portaria nº 030/2014/PRAD/UNIR de 05/02/2014 publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 11/02/2014 que concedeu ao servidor docente **CELIO JOSE BORGES, matrícula SIAPE nº 3967077**, **Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho Acadêmico,** nos seguintes termos:

Onde se lê: com efeito acadêmico a partir de 25.01.2013.

Leia-se: com efeito acadêmico a partir de 05.03.2011.

Art. 2º – Conceder ao servidor docente **CELIO JOSE BORGES, matrícula SIAPE nº 3967077**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe D, para o Nível 3, da Classe D, com denominação de **Professor Associado,** referente ao interstício de 05.03.2011 a 04.03.2013, com efeito acadêmico a partir de 05.03.2013 e financeiro a partir de 04.03.2015.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 531/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001829/2015-01,** fls. 01 a 76;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante nos Despachos nº 944/PRAD/2015 de 01/10/2015 e 2287/2015/DRH/UNIR de 05/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES,** Matrícula SIAPE nº 396620, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 4 da Classe B com denominação de **Professor Assistente** para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto,** referente ao interstício de 28.09.2003 a 27.09.2005, com efeito acadêmico a partir de 28.09.2005 e financeiro a partir de 01.06.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 488/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002422/2015-92,** fls. 01 a 16**;**

considerando as disposições da Lei n° 12.772/2012 alterada pela Lei n° 12.863/2013, Portaria n° 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3219/2015/DRH/UNIR de 27/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **TIAGO DE OLIVEIRA LOIOLA**, Matrícula SIAPE nº **2246021**, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional, pela Universidade Federal do Acre, com efeito acadêmico a partir de 10.08.2015 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria Nº 526/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002657/2015-84,** especialmente às fls. 29, 46, 50 e 51,

considerando a constatação de erro de digitação na Portaria nº 491/2015/PRAD/UNIR de 03.11.2015, cuja redação ficou divergindo da instrução processual referida acima,

considerando a prerrogativa estabelecida no artigo 53, combinado com o artigo 55 da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º – **Retificar** a Portaria nº 491/2015/PRAD/UNIR de 03/11/2015 publicada no Boletim de Serviço nº 110 de 05/11/2014 que concedeu à servidora docente **MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0694209, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico,** nos seguintes termos:

Onde se lê: do Nível 1 da Classe B com denominação de Professor Assistente para Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto

Leia-se: do Nível 2 da Classe B com denominação de Professor Assistente para Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 990/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail institucional (bc-unir@unir.br), de 06/10/2015 e Despacho 104/BC/2015, de 26/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o teor da Portaria nº **869/2015/GR/UNIR**, de 23/09/2015, publicada no BS nº 92, de 24/09/2015, pg.4-5, que trata da designação de servidores para compor comissão Interna para, junto com a Procuradora Educacional Institucional, preparar a documentação necessária, recepcionar e acompanhar os avaliadores do INEP, em atenção à diligência aberta no processo de Recredenciamento – EAD da UNIR, processo e-MEC nº 201503281, conforme segue:

Excluir o nome da servidora:

ANA LUIZA COELHO FERREIRA PINHAL	1 704349	Membro/ BIBLIOTECA

Incluir o nome do servidor:

OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA	1 685611	Membro/ BIBLIOTECA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria nº 995/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento do servidor Lucio de Almeida Morais, de 26/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o teor da Portaria nº **911/2015/GR/UNIR**, de 06/10/2015, publicada no BS nº 95, de 06/10/2015, pg.16, alterada pela Portaria nº943/2015/GR/UNIR, de 19/10/2015, publicada no BS nº 103, de 20/10/2015, pg.14, que trata da designação de servidores para compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001854/2012-33, conforme segue:

Excluir o nome do servidor:

LUCIO DE ALMEIDA MORAIS - Assistente em Administração	396541	Presidente

Incluir o nome do servidor:

RODOLFO DE FREITAS JACARANDA - Professor do Magistério Superior	1844091	Presidente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria nº 1.001/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando 181/2015/GR/UNIR, de 09/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o teor da Portaria nº **858/2015/GR/UNIR**, de 17/09/2015, publicada no BS nº 90, de 22/09/2015, pg.4-6, alterada pelas Portarias: nº **870/2015/GR/UNIR**, de 24/09/2015, publicada no BS nº 92, de 24/09/2015, pg.8-9; nº **878/2015/GR/UNIR,** de 25/09/2015, publicada no BS nº 93, de

29/09/2015, pg.7; **nº900/2015/GR/UNIR**, de 05/10/2015, publicada no BS nº 95, de 06/10/2015, pg.15; **nº910/2015/GR/UNIR**, de 06/10/2015, publicada no BS nº 95, de 06/10/2015, pg.16; **nº 913/2015/GR/UNIR,** de 07/10/2015, publicada no BS nº 96, de 07/10/2015, p. 09, nº **930/2015/GR/UNIR,** de 08/10/2015,p. 8; nº **967/2015/GR/UNIR**, de 27/10/2015, publicada no BS nº 107, de 28/10/2015, p. 10-11; e nº **971/2015/GR/UNIR**, de 29/10/2015, publicada no BS nº 108, de 29/10/2015, p. 5-6, que designa servidores para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, conforme segue:

Incluir o nome da servidora:

01	23118.004521/2006-18 23118.002996/2007-51 23118.002540/2007-91 23118.002539/2007-66	• **VERONICA ROCHA DIAS**	2044759

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria n.º 76/NCH/UNIR, de 09 de novembro de 2015.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente, e o Memorando n.º 650/DED, de 09 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º- Retificar a Portaria nº 72/2015/NCH, de 23/10/2015, publicada no boletim de serviço nº 107, de 28/10/2015, conforme segue:

Onde se lê: "No período de 21 de outubro de 2015 a 07 de janeiro de 2015"

Leia-se: "No período de 21 de outubro a 01 de dezembro de 2015".

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.